

---

## REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026

---

**Rogério Carvalho** <rogerio.carvalho@csiway.com.br>  
Responder a: rogerio.carvalho@csiway.com.br  
Para: licitacoes@crmes.org.br

16 de junho de 2026 às 10:46

**AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRM-ES)**

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2026**

**OBJETO:** Esclarecimento sobre a concomitância de faturamento e recebimento dos Itens 1 e 3 (Item 8 do Anexo I – Termo de Referência).

**Prezados Senhores,**

O subitem 8.34 do Termo de Referência estabelece acertadamente que o pagamento do **Item 3** (Garantia, Suporte e Atualização Oracle por 36 meses) será realizado em **parcela única e de forma antecipada**, logo após a assinatura do contrato, emissão da Ordem de Serviço, prestação da garantia contratual e comprovação de ativação do suporte junto ao fabricante, mediante a geração do código

CSI (*Customer Support Identifier*).

Ocorre que, conforme as regras comerciais e técnicas do fabricante Oracle, o fornecimento de direitos permanentes de uso de software (**Item 1 - Licenças**) e o respectivo suporte técnico oficial de 36 meses (**Item 3**) são processados e gerados de forma **concomitante e indissociável** no mesmo pedido corporativo. No exato momento em que o fabricante emite o Certificado de Licenciamento contendo o

número do CSI vinculado ao CNPJ do CRM-ES (atendendo à exigência do item 8.34.1), as licenças do Item 1 também já estão disponibilizadas e formalmente entregues no portal *Oracle Software Delivery Cloud*.

Portanto, uma vez que a ativação do CSI (Item 3) comprova a propriedade e a entrega das respectivas licenças (Item 1), carece de clareza o fluxo procedimental caso o cronograma físico-financeiro

segregue o recebimento do Item 1 em momento posterior, visto que a revenda é faturada integralmente pelo fabricante por ambos os itens no mesmo ato.

**DIANTE DO EXPOSTO, INDAGA-SE:**

1. Tendo em vista que a emissão do Certificado de Licenciamento Oracle e a ativação do código CSI comprovam, simultaneamente, a entrega do direito de uso (Item 1) e a vigência do suporte (Item 3), confirma-se que a contratada poderá emitir a Nota Fiscal do **Item 1** em conjunto com a Nota Fiscal de antecipação do **Item 3**, ocorrendo a medição e o pagamento de ambos os itens de forma unificada logo após a comprovação da ativação da solução no fabricante?
2. Caso o entendimento seja de que o Item 1 deve seguir estritamente o prazo de liquidação de 15 dias úteis do cronograma, a Administração confirma que o documento oficial do fabricante (Certificado/CSI) gerado no ato da contratação será aceito como documento comprobatório cabível para o ateste e recebimento definitivo imediato do Item 1?

**OBJETO:** Solicitação de Esclarecimento sobre o Prazo de Garantia e Encerramento da Responsabilidade dos Serviços do Item 2.

**Prezados Senhores,**

O Termo de Referência (Anexo I) prevê, no seu Cronograma Físico-Financeiro, que o **Item 2** (Serviços de Instalação, Configuração, Migração dos Dados e Homologação) será executado e concluído no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da licença, sendo formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo.

Ocorre que o instrumento convocatório omitiu o prazo de garantia técnica estrita aplicável especificamente a esses serviços de instalação e migração (Item 2), restando obscuro se a responsabilidade técnica da contratada por essa atividade se encerra com a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e consequente liquidação financeira, ou se permanece ativa ao longo dos 36 meses de vigência do Item 3 (Suporte e Atualização).

Sabe-se que, uma vez homologado e entregue o ambiente operacional em estrita conformidade com as boas práticas, quaisquer intercorrências, dúvidas ou falhas subsequentes no banco de dados devem ser integralmente tratadas pela central oficial do fabricante por meio do *Oracle Premier Support*

contratado no Item 3. Manter a revenda vinculada a prestar novos serviços ou correções sem escopo delimitado após o aceite definitivo geraria um severo desequilíbrio econômico-financeiro, visto que o Item 2 possui valor máximo fixo e pontual de R\$ 21.000,04.

#### DIANTE DO EXPOSTO, INDAGA-SE:

1. Após a execução das atividades do Item 2, a realização dos testes presenciais pela equipe de TI do CRM-ES e a consequente emissão do **Termo de Recebimento Definitivo** (conforme itens 4.14.9.4.1 e 8.15), considera-se integralmente **encerrada a obrigação de fazer e a responsabilidade da contratada** quanto aos serviços de instalação e migração?
2. Caso a Administração entenda que há um prazo de garantia técnica específico para os serviços do Item 2 após o seu recebimento definitivo, qual é a duração exata desse período de garantia?
3. Confirma-se o entendimento de que, após o Recebimento Definitivo do Item 2, todo e qualquer chamado técnico de suporte, correção de bugs ou falhas operacionais no banco de dados deverá ser aberto pelo CRM-ES diretamente nos canais oficiais do fabricante Oracle (portal *My Oracle Support* / 0800), sob o escopo do Item 3, sem a obrigatoriedade de intervenção ou alocação de horas técnicas adicionais por parte da empresa contratada?

--  
Att.



**CSI**  
SOLUÇÃO & TECNOLOGIA

**Rogério Carvalho**  
Gerente Comercial

+55 27 3204-5111  
+55 27 98182-3545   
[www.csiway.com.br](http://www.csiway.com.br)

ORACLE Red Hat EAGRID TECNISYS CSP2

